

Assembleia Municipal de Setúbal

MOÇÃO

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

No quadro da chamada reestruturação da Segurança Social, o Governo PSD-CDS “requalificou” funcionários, afectando especialmente aqueles que trabalhavam na área social.

No caso de Setúbal, em relação à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, o famoso corte nas gorduras do Estado resultou na cessão de funções, em Fevereiro de 2015, de duas técnicas, com grande experiência e conhecimento da realidade do concelho.

O trabalho das comissões é vasto. Em Setúbal, as 3 técnicas a tempo inteiro gerem 296 processos. É necessário avaliar as situações, instruir e acompanhar os processos, elaborar os relatórios, ouvir crianças, negociar com as famílias, fazer visitas domiciliárias, aplicar medidas. Os recursos humanos são insuficientes, a protecção das técnicas escasseia e existem constrangimentos logísticos. Não há respostas em pedo-psicologia para os jovens que assumem comportamentos desadequados, nem acompanhamento pedo-psiquiátrico na doença mental, salvo nas urgências.

Para minimizar esta falta de meios provocada pelas suas opções políticas, o Governo de Passo Coelho decidiu alterar a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

Atente-se as seguintes disposições da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de Setembro:

- Art. 19º, n.º 2

“O exercício de função na Comissão Alargada pressupõe a afetação dos comissários ao trabalho efetivo na comissão, por tempo não inferior a oito horas mensais, a integrar o período normal de trabalho”.

Assim, todos os representantes de instituições que integrem a Comissão Alargada ficam obrigadas a disponibilizar 8 horas por mês em detrimento da instituição de origem.





Assembleia Municipal de Setúbal

No caso dos 4 cidadãos eleitos em Assembleia Municipal, pergunta-se quem será responsável para o pagamento destas horas?

- Art. 14º, n.º 1

“O apoio ao funcionamento nas vertentes, logística, financeira e administrativa é assegurado pelo município...”

No n.º 3:

O apoio financeiro consiste na disponibilização de:

- a) um fundo de maneo a definir pela Comissão Nacional...
- b) verba para contratação de seguro que cubra os riscos que possam ocorrer no âmbito do exercício das funções dos comissários.

A Assembleia Municipal de Setúbal, reunida no dia 26 de Fevereiro de 2016, delibera:

1. Manifestar o seu entendimento de que a missão das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo é demasiado importante para depender da «boa vontade» pedida pela Comissão Nacional, sendo indispensável ter meios financeiros adequados e profissionais formados e motivados para o cumprimento dessa missão que, tantas vezes, é a única ajuda disponível para estas crianças e jovens;
2. Considerar profundamente desadequado que o sub-financiamento das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo seja colmatado com um «voluntariado obrigatório» e com obrigações e custos transferidos para os municípios, numa formulação legal que, violando o princípio da autonomia local, coloca a Comissão Nacional a definir quais os custos que os municípios devem suportar com o funcionamento das referidas Comissões;



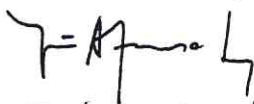


ATA DA SESSÃO DE 26/02/2016

Assembleia Municipal de Setúbal

3. Afirmar que não cabe aos membros da Comissão e muito menos aos 4 cidadãos eleitos pela Assembleia Municipal de Setúbal, «cidadãos eleitores preferencialmente com especial conhecimento ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo», substituir com trabalho «voluntário obrigatório» necessidades de trabalho permanentes, às quais devem corresponder postos de trabalho, ocupados por profissionais dotados de formação especializada e com os meios adequados ao cumprimento das suas funções à sua disposição.
4. Solicitar à Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares a urgente revisão da Lei, revertendo o processo de crescente desresponsabilização da Administração Central pela protecção de crianças e jovens em risco.
5. Em caso de aprovação, para conhecimento, enviar esta Moção à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Setúbal, à Comissão Nacional, ao Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social, à Área Metropolitana de Lisboa, à Associação de Municípios da Região de Setúbal, aos órgãos de comunicação social.

Os eleitos da CDU,


Catarina Pereira


CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV

